

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

TIRAGEM: 10

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

**Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos e câmaras de ar novas para manutenção da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB.**

O Prefeito Constitucional do Município de Catingueira-PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ Nº 03.517.351/0001-62, com o valor de: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 6, 9;

- J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.277.779/0001-09, com valor de 411.818,00 (quatrocentos e onze mil oitocentos e dezoito reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 444.818,00 (quatrocentos quarenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais).

Catingueira – PB, 06 de abril de 2021.

SUELIO FÉLIX DE ALENCAR  
Prefeito Constitucional de Catingueira

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

**Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a merenda escolar e demais atividades da Secretaria da Educação do Município de CATINGUEIRA- PB.**

O Prefeito Constitucional do Município de Catingueira-PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma

legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66, com o valor de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 8, 9, 12, 17, 19, 33;

- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40, com o valor de R\$ 600,00, (seiscentos reais), vencendo nos seguintes itens: 20;

- EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 23.265.304/0001-86, com valor de R\$ 9.202,50, vencendo nos seguintes itens: 70, 71, 72, 73;

- FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, com valor de R\$ 184.891,50 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 11, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 77, 78, 79, 80;

- J J DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 19.502.091/0001-91, com valor de R\$ 17.410,00 (dezesete mil quatrocentos e dez reais), vencendo nos seguintes itens: 50, 57, 58, 60, 62, 63, 69;

- MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.370.039/0001-02, com valor de R\$ 11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 6, 13, 18, 25;

- R C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.991.082/0001-98, com valor de 78.975,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 4, 5, 7, 10, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 42, 43.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 309.684,00 (trezentos e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Catingueira – PB, 09 de abril de 2021.

SUELIO FÉLIX DE ALENCAR  
Prefeito Constitucional de Catingueira

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

**Objeto: Aquisição Parcelada de material de construção diversos, destinado atender as atividades da Secretaria e Infraestrutura do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos.**

O Prefeito Constitucional do Município de Catingueira-PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06 - com o valor de : R\$ 285.534,85 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83,

84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 285.534,85 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Catingueira – PB, 08 de abril de 2021.

*Suelio Félix de Alencar.*

**SUELIO FÉLIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional de Catingueira